



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 222/78.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, inscrever a Prefeitura Municipal, em Consórcio para aquisição de Veículo Volkswagen, Fuga/ 1.300 L, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º:- É o Chefe do Poder Executivo autorizado a inscrever a Prefeitura Municipal em Consórcio autorizado de vendas de veículos, destinado a aquisição de um veículo Volkswagen, Fuga 1.300 L, para os serviços Municipais, na forma da legislação e critérios em vigor.

Art. 2º:- Para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o competente Crédito Especial, por conta do Excesso de arrecadação ou da Reserva de Contingência Orçamentária, no valor de R\$ 80.000,00 ( oitenta mil cruzeiros), observada a seguinte classificação:

FUNÇÃO : Administração e Planejamento  
PROGRAMA: : Administração  
SUBPROGRAMA: Supervisão e Coordenação Superior  
ATIVIDADE : Gabinete do Prefeito  
ELEMENTO : 4.1.3.0 : Equipamentos e Instalações  
Aquisições de Veículos . . . . . R\$ 80.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

em 01/11/78

Ewaldo Stock

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

C. Goulart  
Secretaria